



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

17 de Outubro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 677 - Pág. 01 a 09

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231005001-ADM EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023101101-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023101101-INEX** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NEUROLÓGICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **FAVORECIDO:** IDELVAN A. DE ASSIS JUNIOR LTDA **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 16 de outubro de 2023 Rafael Costa da Cruz - Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 2023091201-CH

O Presidente da Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA comunica aos interessados que realizou no dia 05 de outubro 2023, às 09h:00m na sala de licitações da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle/Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, sessão para análise de pedido de credenciamento e documentação apresentada pela empresa **CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ com o Nº 32.288.562/0001-79, no processo de Credenciamento de Nº 2023091201-CH, cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COM E SEM CONTRASTE E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, após transcorrida a sessão chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **CLINICA MEDICA DR BRASIL LTDA**, a qual solicitou credenciamento para os itens: 01, 02, 03 e 04, onde cumpriu o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada credenciada no referido processo para os itens: 01, 02, 03 e 04, com valor global de R\$: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais. Considerando a publicação do resultado da análise da documentação apresentada, fica aberto o prazo de 5 (cinco) para apresentação de recurso conforme estabelecido na Lei. Comunica ainda que o referido processo tem prazo de recebimento permanente por 12(doze) meses a contar da data de sua publicação, sendo possível a entrega e recebimento de documentação a qualquer momento. Canindé – CE, 05 de outubro de 2023. Rafael Costa da Cruz – **Presidente**

RESULTADO DA 4ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 2023031601-CH

O Presidente da Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA comunica aos interessados que realizou no dia 16 de outubro de 2023, às 09h:00m na sala de licitações da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle/Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, localizado na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, sessão para análise da documentação apresentada até a presente data, pela empresa **MEDICAL SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ com o Nº 20.881.273/0001-08, no processo de Credenciamento de Nº 2023031601-CH, cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, onde realizada a análise, chegou ao seguinte resultado: a empresa **MEDICAL SAUDE LTDA**, solicitou credenciamento para os itens: 23 E 25, cumpriu o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada credenciada no processo para os itens 23 e 25, com valor global de R\$ 402.503,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e três reais). Considerando a publicação do resultado da análise da documentação apresenta, fica aberto o prazo de 5 (cinco) para apresentação de recurso conforme estabelecido na Lei. Comunica ainda que o referido processo tem prazo de recebimento permanente por 12(doze) meses a contar da data de sua publicação, sendo possível a entrega e recebimento de documentação a qualquer momento. Canindé – CE, 17 de outubro de 2023. Rafael Costa da Cruz - **Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 88/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): PAULO JUNIOR VIEIRA - CARGO: CUIDADOR. O CONTRATO DE Nº 1498/2023, CELEBRADO EM 01/08/2023, FIMOU NA DATA DE 09/10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 89/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): MARTA SARMENTO BISPO - CARGO: TERAPEUTA EDUCACIONAL O CONTRATO DE Nº 947/2023, CELEBRADO EM 15/02/2023, FIMOU NA DATA DE 09/10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 90/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): FRANCINEULE LOPES MACIEL - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - O CONTRATO DE Nº 1435/2023, CELEBRADO EM 01/08/2023, FIMOU NA DATA DE 11/10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 91/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): MARIA JOSIANE GOMES UCHOA - CARGO: CUIDADORA - O CONTRATO DE Nº 1785/2023, CELEBRADO EM 01/08/2023, FIM DO NA DATA DE 11 /10/2023, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ERRATA Nº 02/2023

ERRATA da Publicação de Processo de Qualificação 01/2023 – SME/CE, de 19 de setembro de 2023 – No Diário Oficial Eletrônico. Edição Nº 673, nas páginas 13, 16 e 25-27, datado em 26 de setembro de 2023, retificar o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

“1.2 Poderão participar do presente certame o servidor efetivo e o contratado da rede municipal de ensino, do município de Canindé/CE, que atenda os seguintes requisitos:

- ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- possui diploma de nível superior (graduação) em pedagogia (ou quarto pedagógico), no caso de concorrentes ao cargo de coordenador pedagógico. Especialização em Gestão Escolar no caso de concorrentes ao cargo de diretor escolar;
- ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados.”

LEIA-SE:

“1.1 Poderão participar do presente certame o profissional de nível superior (ou com quarto pedagógico), com ou sem vínculo na rede pública federal, estadual e/ou municipal, que atenda os seguintes requisitos:

- ter idade mínima de 21 anos completos, no ato da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- possui diploma de curso quarto pedagógico e/ou de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no caso de concorrentes ao cargo de coordenador pedagógico. Caso o diploma seja certificado por uma instituição estrangeira, apresentar o diploma de graduação revalidado por universidades públicas brasileiras. Especialização em Gestão Escolar no caso de concorrentes ao cargo de diretor escolar;
- ter experiência mínima de 2 (dois) anos de exercício da docência, devidamente comprovados.”

ONDE SE LÊ:

“2.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente presencial na Secretaria da Educação de Canindé, no endereço Rua Célio Martins, nº 895, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no período compreendido entre as 8h do dia 20 de setembro e às 17h00 do dia 10 de outubro de 2023. Após o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles.”

LEIA-SE:

“2.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente presencial na Secretaria da Educação de Canindé, no endereço Rua Célio Martins, nº 895, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (apresentar uma cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; reservista, no caso do sexo masculino) e o envio dos dados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no período compreendido entre as 8h do dia 20 de setembro e às 17h00 do dia 10 de outubro de 2023. Após o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles.”

ONDE SE LÊ:

AVALIAÇÕES DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____

Endereço Lattes: _____

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO		
			DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1	Formação				
1.1	Título de Especialista (exceto de Gestão Escolar)	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0	2,0	
1.2	Título de Mestre	Diploma ou Certidão de Conclusão	3,0	3,0	
1.3	Título de Doutor	Diploma ou Certidão de Conclusão	5,0	5,0	
	Subtotal 1			10,0	
2	Experiência Docente/Profissional				
2.1	Tempo de Magistério	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, Contracheque, em que seja possível identificar o início e o término do período da docência	0,2 por ano	2,0	



2.2	Tempo de Gestão (Diretor ou Coordenador)	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, Contracheque, em que seja possível identificar o início e o término do período de gestão	0,8 por ano	8,0	
	Subtotal 2			10,0	
3	Produção Acadêmica				
3.1	Capítulo de Livro com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário e primeira página do texto	0,2 por capítulo	2,0	
3.2	Publicação de Livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário e primeira página do texto	0,4 por livro	2,0	
3.3	Artigo em Periódicos	Primeira página do texto	0,5 por artigo	3,0	
3.4	Trabalhos publicados em anais de eventos	Primeira página do texto	0,1 por trabalho	1,0	
3.5	Participação em Bancas de Conclusão de Curso	Declaração	0,2 por banca	2,0	
	Subtotal 3			10,0	
	TOTAL		=	+	+

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	20 de setembro a 10 de outubro/2023	SME
Resultado das Inscrições	16 de outubro/2023	Diário Oficial do Município
Recurso referente ao resultado das Inscrições	17 e 18 de outubro/2023	Diário Oficial do Município
Divulgação do local e horário das Provas Escritas – 1ª Etapa	13 de dezembro/2023	Redes Sociais Oficiais do Município
Realização da Prova Escrita – 1ª Etapa	16 de dezembro/2023	
Correção das Provas Escritas – 1ª Etapa	18 a 29 de dezembro/2023	
Resultado das Provas Escritas – 1ª Etapa	03 de janeiro/2024	Diário Oficial do Município
Recurso ao resultado da 1ª Etapa	04 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos ao resultado da 1ª Etapa	05 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Divulgação do local e horário da Entrevista – 2ª Etapa	05 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Entrevista – 2ª Etapa	08 de janeiro	
Resultado das Entrevistas – 2ª Etapa	09 de janeiro	Diário Oficial do Município
Recursos ao resultado da 2ª Etapa	10 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos da 2ª Etapa	11 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Análise da Avaliação de Títulos – 3ª Etapa	08 de janeiro	
Resultado da 3ª Etapa	09 de janeiro	Diário Oficial do Município
Recursos ao resultado da 3ª Etapa	10 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos da 3ª Etapa	11 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado Preliminar	12 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Recursos ao Resultado Preliminar	15 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar	16 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
RESULTADO	17 de janeiro	Diário Oficial do Município



AVALIAÇÕES DOS TÍTULOS

Candidato(a): _____

Endereço Lattes: _____

ITEM	TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO		
			DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1	Formação				
1.1	Título de Especialista (exceto de Gestão Escolar)	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0	2,0	
1.2	Título de Mestre	Diploma ou Certidão de Conclusão	3,0	3,0	
1.3	Título de Doutor	Diploma ou Certidão de Conclusão	5,0	5,0	
	Subtotal 1			10,0	
2	Experiência Docente/Profissional				
2.1	Tempo de Magistério	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, Contracheque, em que seja possível identificar o início e o término do período da docência	0,2 por ano	2,0	
2.2	Tempo de Gestão (Diretor ou Coordenador)	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, Contracheque, em que seja possível identificar o início e o término do período de gestão	0,8 por ano	8,0	
	Subtotal 2			10,0	
3	Produção Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento				
3.1	Cursos com carga horária de 80h a 120h	Certificado de conclusão do curso	0,5 por certificado	1,0	
3.2	Cursos com carga horária de 121h a 179h	Certificado de conclusão do curso	0,5 por certificado	2,0	
3.3	Cursos com carga horária de 180h a 300h	Certificado de conclusão do curso	0,5 por certificado	3,5	
3.4	Artigo em Periódicos	Primeira página do texto	0,5 por artigo	1,0	
3.5	Trabalhos publicados em anais de eventos	Primeira página do texto	0,1 por trabalho	0,5	
3.6	Participação em Bancas de Conclusão de Curso	Declaração	0,2 por banca	1,0	
	TOTAL		=	+ +	

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	10 de outubro a 23 de outubro/2023	SME
Resultado das Inscrições	24 de outubro/2023	Diário Oficial do Município
Recurso referente ao resultado das Inscrições	25 e 26 de outubro/2023	Diário Oficial do Município
Divulgação do local e horário das Provas Escritas – 1ª Etapa	13 de dezembro/2023	Redes Sociais Oficiais do Município
Realização da Prova Escrita – 1ª Etapa	16 de dezembro/2023	
Correção das Provas Escritas – 1ª Etapa	18 a 29 de dezembro/2023	
Resultado das Provas Escritas – 1ª Etapa	03 de janeiro/2024	Diário Oficial do Município
Recurso ao resultado da 1ª Etapa	04 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos ao resultado da 1ª Etapa	05 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município



Divulgação do local e horário da Entrevista – 2ª Etapa	05 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Entrevista – 2ª Etapa	08 de janeiro	
Resultado das Entrevistas – 2ª Etapa	09 de janeiro	Diário Oficial do Município
Recursos ao resultado da 2ª Etapa	10 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos da 2ª Etapa	11 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Análise da Avaliação de Títulos – 3ª Etapa	08 de janeiro	
Resultado da 3ª Etapa	09 de janeiro	Diário Oficial do Município
Recursos ao resultado da 3ª Etapa	10 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos da 3ª Etapa	11 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado Preliminar	12 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Recursos ao Resultado Preliminar	15 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar	16 de janeiro	Redes Sociais Oficiais do Município
RESULTADO	17 de janeiro	Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 10 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELEÇER REGRAS SOBRE A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DAS AUTORIDADES COMPETENTES E SERVIDORES PÚBLICOS RELACIONADOS A LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ (CE).

A Excelentíssima Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA**, Prefeita Municipal de Canindé, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 10 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município é a instituição responsável pela defesa do respectivo Ente Federativo em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, competindo-lhe, fundamentalmente, representar judicial e extrajudicialmente o Município.

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e as inovações relacionados a Licitações e Contratos, especialmente no disposto no artigo 10 da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 10 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer regras sobre a representação judicial e extrajudicial das autoridades competentes, agentes públicos e servidores públicos relacionados a licitações e contratos na administração pública municipal.

Art.2º - A Procuradoria Geral do Município deve promover a representação judicial ou extrajudicial nas esferas administrativas, controladora e judicial em razão de ato praticado durante exercício da função em processos licitatórios.

Parágrafo único. O servidor público poderá, a sua escolha, valer-se da advocacia pública para o exercício de sua representação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Nos casos que sejam previstos no fluxo de contratação instituído no município, para efetivar a promoção de representação dos servidores, a Procuradoria Geral do Município deve observar o parecer jurídico de controle prévio realizado ao final da fase preparatória do processo de licitação, observando se houve:

I – Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – E redação da manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Parágrafo único. Não se aplica casos em que seja evidenciado provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município deve manter a representação que trata no **caput do Artigo 2º** também quando o agente público não ocupar mais o cargo ou função em que foi praticado o ato questionado.

Art. 5º - Em caso de elevada demanda de processos frente a necessidade de representação das autoridades competentes, agentes públicos e servidores públicos é possível a contratação de serviços técnicos especializados para apoio da Procuradoria Geral do Município nas atribuições.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, em 17 de Outubro de 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 332/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.221/2013, de 10 de junho de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **CONSIDERANDO** o resultado da eleição do dia 06 de outubro de 2019, o qual legitima a nomeação e posse de novos Conselheiros Tutelares no município de Canindé para um mandato de 04 (quatro) anos; **CONSIDERANDO** a Carta de Renúncia protocolada pela **Conselheira Tutelar Titular Ana Bruna Pereira da Silva**, protocolada em 09/10/2023; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 23/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; **CONSIDERANDO ainda**, o ofício Nº 248/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação de Conselheiro Tutelar em virtude da convocação constante na Resolução Nº 23/2023 acima citada. **RESOLVE: I – NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA**, inscrito no CPF **135.066.148-19**, como **Membro do Conselho Tutelar do Município de Canindé**, para a gestão do quadriênio 2020/2023, na forma da Lei Federal nº 12.696, de 12 de Julho de 2012 e Lei Municipal de nº 2.221/2013, de 10 de junho de 2013. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 336/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ZENA CLEIDE DE SOUSA FORTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo, **DOMINGOS FORTE** portador de seqüela motora grave causada por Acidente Vascular; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 306/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar e relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação através de Assistente Social após visita domiciliar, emitido em 16 de agosto de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 27 de setembro de 2023, referente ao Número de Protocolo 180920231932. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, à servidora **ZENA CLEIDE DE SOUSA FORTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/07/2023 à 08/01/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 337/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANA NUBIA MACIEL ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu filho, **CALID ANGELO BRAGA**; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 414/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o Laudo Social, elaborado após visita domiciliar e verificação de documentos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Assistente Social. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 27 de setembro de 2023, referente ao Número de Protocolo 180920231934. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, à servidora **ANA NUBIA MACIEL ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27/09/2023 à 24/03/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 338/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ANTÔNIA IVA CAVALCANTE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 890/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 197/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ANTÔNIA IVA CAVALCANTE FARIAS**, inscrita no CPF nº **002.985.153-00**, nomeada através da portaria nº **325/2020**, datada de 03 de setembro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR GEOGRAFIA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 339/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA ARYÁDNI MARIA ALVES ANCELMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 890/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 197/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º**. Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **ARYÁDNI MARIA ALVES ANCELMO**, inscrita no CPF nº **049.161.673-25**, nomeada através da portaria nº **322/2020**, datada de 03 de setembro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **Art. 2º**. A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 340/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR LUIZ DJALMA CATUNDA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 890/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 197/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **LUIZ DJALMA CATUNDA FILHO**, inscrito no CPF nº **605.364.333-56**, nomeado através da portaria nº **321/2020**, datada de 03 de setembro de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 341/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 118 da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** os preceitos determinados na Seção III, Art. 118 da Lei nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SÁ LIMA**, servidor efetivo, como **PROFESSOR**, junto a Secretaria de Educação, requerendo a **prorrogação** do Afastamento Remunerado para estudo, no período de 06 (seis) meses, a iniciar em 17 de outubro de 2023, tendo em vista o mesmo estar regularmente vinculado ao Programa de Mestrado em Ciências da Linguagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. **CONSIDERANDO** a declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de outubro de 2023. **RESOLVE:** I – **PRORROGAR** a Licença Remunerada para Estudos ao servidor **FRANCISCO RANGEL DOS SANTOS SÁ LIMA**, CPF: 053.684.163-26, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de outubro de 2023. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 342/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I - **NOMEAR** a Senhora **MARIA RAFAELA MARTINS DE ABREU**, brasileira, inscrita no CPF Nº 015.651.193-20, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 343/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **ANA BRUNA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 058.732.383-32, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO A INFORMAÇÃO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 344/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992 e Lei nº 2.527/2021, de 21 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 36/2023 de 10 de outubro de 2023, que aposenta a servidora **MARIA NOGUEIRA MARTINS**. **RESOLVE:** I – **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA NOGUEIRA MARTINS**, CPF: 189.376.163-00, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº104/2023. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de aposentadoria de Nº **02998/15**, de interesse de **FRANCISCO CORDEIRO ABREU CPF:139.461.963-49**. Considerando o Parecer Jurídico que trata sobre **REAJUSTE DE REPRESENTAÇÃO**, protocolado pelo servidor inativo FRANCISCO CORDEIRO ABREU CPF:139.461.963-49. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja atualizado o benefício do Sr. FRANCISCO CORDEIRO ABREU CPF:139.461.963-49 na folha de pagamento dos aposentados a partir do mês de **outubro/2023**, o valor de **R\$: R\$ 7.410,95 (sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, discriminado da seguinte maneira: Valor total do benefício atualizado: **R\$ 7.410,95 (sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e cinco centavos)**, discriminado da seguinte maneira:

Vencimentos base	R\$ 3.870,74
ATS 31% (base)	R\$ 1.199,92
Insalubridade 40% (base)	R\$ 1.548,29
Representação 60% (salário mínimo) – conforme lei 2.648/2023	R\$ 792,00
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 7.410,95

Departamento Financeiro – IPMC – Instituto de Previdência de Canindé, em 10 de outubro de 2023. Diferença salarial referente a **junho/2022 a Setembro/2023** no valor **R\$ 2.448,72 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Conforme determina o parecer. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** **PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, e 17 DE OUTUBRO de 2023. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ** - PRESIDENTE – IPMC.



PORTARIA Nº105/2023. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o processo de Nº17423/2023-6, pensão previdenciária interesse de **CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA CPF: 698.659.813-00**. Considerando a Resolução de Nº5118/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que opina pela legalidade de registro do Ato de Pensão da Sra. **CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA CPF: 698.659.813-00**. Viúva do ex-segurado Sr RAIMUNDO PERTIRA FILHO CPF: 202.108.923-15. **RESOLVE** Determinar o setor fopag deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, que seja Atualizado o benefício da Sra. **CONCEIÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA CPF: 698.659.813-00** na folha de pagamento dos pensionistas a partir do mês de **outubro/2023**, o valor de **R\$ R\$ 997,92 (Novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma: Valor total do benefício atualizado: R\$ 1.663,20 (Um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) com aplicação do art. 41, inciso I, da Lei 2527/2021, que resulta no valor da pensão **R\$ 997,92 (Novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), discriminado da seguinte maneira:**

Salário base:	R\$ 1.320,00
ATS 26%:	R\$ 343,20
Total Vencimentos:	R\$ 1.663,20
Cota de aposentadoria 50%:	R\$ 831,60
Cota Individual 10%:	R\$ 166,32
Total das cotas 60%: (Art. 41, inciso I da Lei 2527/2021)	R\$ 997,92
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 997,92

Diferença salarial referente a **Março/2023 a Setembro/2023** no valor **R\$3.764,90 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. Conforme determina TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 17 de outubro de 2023. KATIENNE MARIA DA SILVAMOURA JUCÁ - PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA 103/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, **EXCLUIR** da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA NATALIA XAVIER MARIANO, CPF 686.453.333-68**, filho(a) Joaquim Xavier Rocha e Maria Barbosa Xavier. **A partir do mês de outubro de 2023**, pois a mesma faleceu em **07/08/2023**, causa Morte Abdome Agudo Abstrativo; Metástases Peritoneais; Neoplasia maligna Sítio Primário Ovário, conforme Declaração de Óbito Nº 34493332-6, expedido pelo Médico LUIZ GABRIEL DE ASSIS CREMEC-20519 **Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 17 de outubro de 2023. Katiene Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE - IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230901001 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP **CONTRATANTE:** SEC. MUNC. DE PLANJ., ADMIN. E FINANÇAS **CONTRATADA(O):** PJ COMERCIO E SERVICOS LTDA **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 6.106,40 (seis mil, cento e seis reais e quarenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0201.041230054.2.004 Man. das Ativ. da Secretaria Planejamento o, Administração e Finanças Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.106,40 **VIGÊNCIA.:** 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2023 **LARGO FCO XAVIR DE MEDEIROS, S/N**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230601002 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 30 DE SETEMBRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024.; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** W T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WILLIAMIS TIAGO DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 DE SETEMBRO DE 2023;

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220930003 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS FEMININO E MASCULINO E CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS GONÇALVES LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **OBJETO DO ADITIVO** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 30 DE SETEMBRO DE 2023 A 29 DE MARÇO DE 2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA:** BEZERRA FREITAS ENGENHARIA LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** MARIA DC SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO E ANDRÉ AUGUSTO BEZERRA E SILVA DE FREITAS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE SETEMBRO DE 2023;

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211025001- DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E JURÍDICA, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDE**CONTRATADA:** DENIS MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **SIGNATÁRIOS:** SRS. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA / DENIS JUCÁ MAGALHÃES, **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12(DOZE) MESES- 22 DE OUTUBRO DE 2023 A 22 DE OUTUBRO DE 2024